



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano IV • Nº 567 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2018-DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diária à **Sra. Lires Teresa Farneda – Prefeita Municipal, Matrícula Funcional nº 2945**, para participar do Agenda Cidadã, que terá como tema principal a Educação, a ser realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 16/10/2018, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total à Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FARNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.559/2018 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

“PRORROGALICENÇAPOR INTERESSE PARTICULAR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 85, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai e considerando o Requerimento de Prorrogação de Licença pleiteado pela Servidora e o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 4.068/2017;

R E S O L V E

Art. 1º) PRORROGAR a Licença por Interesse Particular da Servidora Gilda Gomes Borba, Odontóloga, Matrícula nº 1883, concedida através da Portaria nº 749/2015, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 21/06/2018.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 21 (vinte e um) de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2018.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.561/2018 -DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1.511/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 75, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º) PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais concluir o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 1.511, de 01 de agosto de 2018**, em face do servidor E. C. P, funcionário efetivo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de apontador, matrícula funcional nº 1946, por indícios de irregularidades funcionais contidas no processo administrativo nº 1991/2018.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º) Prorrogar o afastamento do servidor E. C. P. de suas funções durante o período de apuração do PAD.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/10/2018.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2018.

Lires Teresa Fereda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento

PORTARIA Nº 1.563/2018 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

“REDUZ CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, em consonância com o art. 28, da Lei Municipal nº 591/2015 e com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 4466/2018;

R E S O L V E

Art. 1º) REDUZIR para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho da Servidora Municipal, **Sra. Iara Pinto Corrêa**, Enfermeira efetiva, mantida a respectiva proporcionalidade de vencimento, em consonância com o art. 28, da Lei Municipal nº 591/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Saúde do Município de Guaraí.

Art. 2º) Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2018.

Lires Teresa Fereda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.564/2018 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1.520/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 75, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º) PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais concluir o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 1.520, de 17 de agosto de 2018**, em face da servidora E. L. O, funcionária efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente de Vigilância, matrícula funcional nº 1118, por indícios de irregularidades funcionais contidas no processo administrativo nº 623/2018.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do 21 de outubro de 2018.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2018.

Lires Teresa Fereda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento

